



= LEI Nº 51 =

Restabelece cargo e aumenta vencimento de  
funcionário

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica restabelecido, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de guarda sanitário, extinto pelo art. 2º do decreto-lei nº 94, de 21/11/947.

Art. 2º - Ficam aumentados para R\$ 4.800,00 anuais os vencimentos do porteiro-contínuo da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

*João Ferreira Campos*  
- Prefeito Municipal -

*Decreto nº 94, de 21/11/47. do livro próprio.  
51  
5-11-49. Murilaseimento.*